



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Instituí o Programa “Câmara Aberta” e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Câmara Aberta”, programa destinado a aproximar o Parlamento da Juventude Amontadense.

Parágrafo único. O público alvo do Programa “Câmara Aberta” compreende os estudantes da rede municipal e estadual de ensino, seja ela pública ou privada, que estejam cursando o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio.

Art. 2º O Programa “Câmara Aberta” objetiva a conscientização sobre o funcionamento e atribuições do Poder Legislativo Municipal, o papel do Vereador, os Direitos do Cidadão, dentre outros, da seguinte forma:

- I – Visita às instalações da sede da Câmara Municipal;
- II – Palestras educativas;
- III – Entrega de publicações institucionais da Câmara;
- IV – Participação nas sessões Plenárias.

Art. 3º A participação do público de que trata o art. 1º se dará através das respectivas escolas, que deverão formalizar o pedido junto à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão às expensas do Orçamento da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 30 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Moab Ribeiro da Silva
Vereador

Recebido em: 29/11/2022
Servidor: 46
Matrícula: 264

AOS ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022.

DATA: 30/11/2022

AUTORIA: Moab Ribeiro da Silva

Senhores Vereadores,

Ingressamos nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Resolução nº 008/2022, para ser analisado e votado pelos senhores Vereadores, cuja matéria dispõe sobre a instituição do Programa “Câmara Aberta” e dá outras providências.

Esta medida é de grande importância e tem por escopo a conscientização dos jovens acerca do papel institucional do Poder Legislativo do Município.

Através deste novo espaço participativo, denominado “Câmara Aberta”, os Vereadores desta Legislatura estarão oportunizando a educação política dos nossos jovens, condição indispensável para o posicionamento crítico das pessoas diante de situações concretas, contribuindo assim para a formação cidadão e política dos jovens estudantes amontadenses.

Diante do exposto, submetemos esse Projeto de Resolução, esperando contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 30 de novembro de 2022.

Moab Ribeiro da Silva
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA**

[] Aprovado.
[] Desaprovado.
[] Arquivado.

Em, 05 / 12 / 2022

Presidente